



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 749, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.979

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOÃO BAPTISTA BACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 1.979, conforme autógrafo nº 023/79:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação orçamentária.

SETOR "GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS"

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
3131 - Outros Serviços e Encargos - pagamento da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, referente ao Processo // // // // nº 997/74 - 2º Ofício Cartório de Registro e Anexos de Catanduva, / conta de liquidação (Ret. de fls. 288) onde figura como autor o DR. ORLANDO APARECIDO DE TOLEDO, conforme discriminação abaixo:

Salários.....	Cr\$	225.435,36
juros de mora 6% a.a. a partir de		
28-10-74 a 30-08-79 - 1.742 dias.....	Cr\$	65.451,29
Preparo de fls. 35.....	Cr\$	113,00
das custas de fls. 288.....	Cr\$	103,20
Sub total.	Cr\$	291.102,85
Honorários de Advogado		
10% s/ Cr\$ 291.102,85.....	Cr\$	29.110,28
Total.	Cr\$	320.213,13

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente / Lei, será efetuada com as anulações

das seguintes verbas do Orçamento Vigente:

SETOR DE "OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"

- Ruas e Avenidas
10 - Habitação e Urbanismo
91 - Transportes Urbanos
575 - Vias Urbanas
4120 - Equipamentos e Material Permanente
ficha 113.....Cr\$ 5.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
ficha 110.....Cr\$ 13.364,87

SETOR DE "EDUCAÇÃO E CULTURA"

08 - Educação e Cultura
43 - Ensino de 2º Grau
3132 - Outros Serviços e Encargos
ficha 045.....Cr\$ 20.000,00

SETOR DE "FINANÇAS"

03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
3190 - Div. desp. de Custeio
ficha 020.....Cr\$ 4.106,44

SETOR "GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS"

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
4110 - Obras e Instalações
ficha 013.....Cr\$ 14.949,13

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 749/79

SECTOR DE "OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"			
	- Matadouro		
04	- Agricultura		
16	- Abastecimento		
096	- Inspeção, Padronização e classificação dos Produtos		
3132	- Outros Serviços e Encargos		
	ficha 103.....03	10.000,00	
SECTOR DE "SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM"			
16	- Transportes		
28	- Transportes Rodoviários		
594	- Estradas Vicinais		
4110	- Obras e Instalações - ficha 028 -03	80.000,00	
SECTOR DE "OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"			
	- Ruas e Avenidas		
10	- Habitação e Urbanismo		
91	- Transportes Urbanos		
595	- Vias Urbanas		
4110	- Obras e Instalações - ficha 112 -03	72.493,00	
SECTOR DE "SAÚDE E SANEAMENTO"			
13	- Saúde e Saneamento		
76	- Saneamento		
447	- Abastecimento de Água		
4110	- Obras Públicas - ficha 040 -03	93.799,68	
	TOTAL03	200.213,13	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de dezembro

de 1979

J. F. Fachin
JOÃO BATISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrar-se por afiliação, nesta Secretaria, na data supra

Amisimou
AMIL CARNEIRO
Secretária